



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3.101 /2019

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica.

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.844, de 02 de janeiro de 2019, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 448.028,96 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e oito reais e noventa e seis centavos) de subvenções sociais, conforme a seguir especificado:

“Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Casa de Caridade de Ouro Fino	Assistência Hospitalar	3.583.028,96

(...)”

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 448.028,96 (quatrocentos e quarenta e oito mil, vinte e oito reais e noventa e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.06.02.10.302.0013.0.022 - TRANSF FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO		
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	102	448.028,96

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	497	100	448.028,96
TOTAL			

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de janeiro de 2019.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

07-JAN-2019 15:32 000295 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 07 de Janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o acréscimo de subvenções e a abertura de crédito suplementar em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica”**.

É do conhecimento de Vossa Excelência, e seus demais pares, da existência em nosso Município desta Instituição que desenvolve importante atividade voltada para os cidadãos de Ouro Fino e região, oferecendo-lhe serviços de saúde, em especial de média e alta complexidade.

Instituições desta natureza nem sempre contam com fontes de recursos capazes de sustentar suas estruturas razão pela qual vêm, há alguns anos, sendo apoiadas através de recursos repassados pelos Governos Municipal, Estadual e Federal, considerando-se a importância do trabalho por elas realizado.

Também é de conhecimento de V. Exas. que durante o exercício financeiro de 2018, houve alteração do plantão na maternidade de plantão de retaguarda para plantão presencial, assim como foi implementado o plantão de retaguarda de cardiologia.

Ocorre que, quando da elaboração das peças orçamentárias, que foram apresentadas à esta Casa Legislativa em Setembro de 2018, os valores com estas despesas não estavam totalmente fechadas. Assim, não foram previstas inicialmente valores suficientes para cobertura das despesas com estas especialidades durante o ano todo.

Por esta razão, necessária a alteração da Lei de Subvenções para que, somente após esta alteração o Convênio anual seja firmado.

Neste Projeto de Lei, o aumento de contribuição no valor de R\$ 448.028,96 tem a origem de seu recurso financeiro em anulação de despesa, razão pela qual, o artigo 2º



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

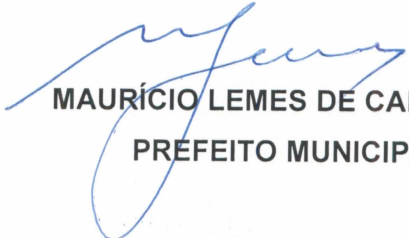
autoriza a abertura de crédito suplementar, assim como o artigo 3º anula as dotações orçamentárias que especifica.

Assim, ao concluir, estamos certos que os Membros dessa Casa, sensíveis que são às razões que subsidiam a presente Mensagem de Lei, saberão avaliar a elevada e indispensável importância da presente proposta.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, na forma do art. 56 de Lei Orgânica do Município, a sua apreciação em regime de urgência especial, em sessão extraordinária nos termos do art. 69 da LOM, em função da necessidade de se firmar o convênio anual antes do dia 15 de Janeiro de 2019.

Na oportunidade renovo nossos protestos de grande estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

José Maria de Paula

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG